

COMUNICADO N° 203/2026/CCS/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico n° 90020/2026

Objeto: *Aquisição de notebooks corporativos em três níveis (Níveis 1.5, Nível 2.5 e Nível 3.0) e monitores de alta produtividade e Monitores convencionais, destinados a atender às necessidades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).*

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 22/06/2026, **Pedido de Esclarecimento** formulado pela empresa DATEM.

O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico servicos.ccs@agenciasus.org.br, encontrando-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A requerente apresenta os seguintes questionamentos:

- **Questões:** (0543508) - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2026 PROCESSO N° AGSUS.003569/2026-74

A empresa Daten Tecnologia Ltda. apresentou questionamentos sobre o Item 5 – Monitor Convencional, solicitando a aceitação de monitores com taxa de atualização de 75 Hz em substituição à taxa mínima de 100 Hz, bem como aceitação de HDMI 1.4 em substituição ao HDMI mínimo 2.0.

III - RESPOSTAS

Diante de natureza eminentemente informativa dos questionamentos, manifesto-me nos seguintes termos:

- **Respostas às questões:** Parecer n° 44 (0550909) - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2026 PROCESSO N° AGSUS.003569/2026-74

Quanto ao pedido da Daten para aceitação de monitor convencional com 75 Hz em substituição à taxa mínima de 100 Hz, não se recomenda acolher. A taxa de 100 Hz foi definida como requisito mínimo para assegurar maior fluidez, conforto visual e atualidade tecnológica em postos administrativos, especialmente em uso prolongado com sistemas corporativos, planilhas, navegação, videoconferências e movimentação de janelas.

A redução para 75 Hz diminuiria o padrão técnico pretendido para a padronização do parque. A taxa de 100 Hz não caracteriza, por si só, monitor gamer, mas sim um patamar intermediário e atual de fluidez para uso prolongado em ambiente administrativo.

Quanto ao pedido da Daten para aceitação de HDMI 1.4 no Item 5 – Monitor Convencional, é possível aceitar parcialmente HDMI 1.4 ou superior, desde que comprovado o suporte à resolução Full HD (1920×1080) com taxa mínima de 100 Hz por interface digital disponível, mantendo-se integralmente os demais requisitos técnicos do Item 5.

III - CONCLUSÃO

1. Daten – monitor convencional 75 Hz: não se recomenda aceitar 75 Hz em substituição ao mínimo de 100 Hz, por redução do padrão técnico pretendido para fluidez, conforto visual e atualidade tecnológica dos postos administrativos.
2. Daten – HDMI 1.4 no Item 5: recomenda-se aceitar parcialmente, nos mesmos termos do item 4.7 deste parecer.

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto da Silva, Analista de Gestão**, em 25/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544617** e o código CRC **5117913D**.

Referência: Processo nº AGSUS.003569/2026-74

SEI nº 0544617